



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1480, ano 45, de 03 de janeiro de 2023

PORTARIAS

Gabinete do Presidente da Câmara

GPC/PORTARIA Nº 001/2023.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear/designar o a Senhor **José Marcos Rodrigues da Silva**, CPF 052.331.184-24, RG 2.973.453 - SSP-PB, Presidente da Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, para gerir em conjunto com **Everthon Douglas Araújo de Lima, RG NO 3247456 - SSP/PB, CPF Nº 095-186.784-99**, Secretário de Orçamento e Finanças, a Secretaria de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, CNPJ 08.582.371/0001-30, com poderes para movimentar inclusive:

- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- 011 AUTORIZAR COBRANÇA
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO.
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
- 027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- 031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO ÀS OPERAÇÕES
- 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- 038 ENDOSSAR CHEQUE
- 093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR
- 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 BAIXAR CHEQUES
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
- 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

- 117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO.
- 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO.
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- 137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZAR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

José Marcos Rodrigues da Silva
Presidente

Obs: via física original assinada.

GPC/PORTARIA Nº 002/2023

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 004/2022 e Portaria Nº 011/2022

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

José Marcos Rodrigues da Silva
Presidente

Obs: via física original assinada.



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-no-1480-ano-45-de-03-de-janeiro-de-2023/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1480, ano 45, de 03 de janeiro de 2023

GPC/PORTARIA Nº 003/2023

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

José Marcos Rodrigues da Silva
Presidente

Obs: via física original assinada.

RESOLVE:

GPC/PORTARIA Nº 005/2023

Art. 1º. Nomear o servidor **EDIVALDO PAULINO DA SILVA**, RG 3.528.340- SSDS-PB, CPF 087.492.514-22, para exercer o **Cargo**, de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Código PL — DCA-401.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º. Nomear o servidor **FÁBIO JOSÉ DA SILVA**, RG 53.051.842-9 SSP-SP, CPF 080,628.684-94, para exercer o **Cargo** de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Código PL — APT-301.

Registre-se e Publique-se.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

José Marcos Rodrigues da Silva
Presidente

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Obs: via física original assinada.

Registre-se e Publique-se.

GPC/PORTARIA Nº 004/2023

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

José Marcos Rodrigues da Silva
Presidente

Obs: via física original assinada.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ANA PAULA MAINENTI CARLOS DE ARAÚJO**, RG 08736338-8- SEPC-RJ, CPF 013.240.767-12, para exercer o **Cargo**, de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Código PL — APT-301.

GPC/PORTARIA Nº 006/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

RESOLVE:



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-no-1480-ano-45-de-03-de-janeiro-de-2023/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1480, ano 45, de 03 de janeiro de 2023

Art. 1º. Nomear a servidora **LEIDYANE HERMINIO DE SOUZA**, RG 3545996- SSSDS-PB, CPF 096.147.174-32, para exercer o **Cargo**, de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Código PL — APT-301

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

José Marcos Rodrigues da Silva
Presidente

Obs: via física original assinada.

GPC/PORTARIA Nº 007/2023

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **AURÉLIO AGOSTINHO BEZERRA**, RG 4.477.377- SSSDS-PB, CPF 128.911.594-03, para exercer o **Cargo**, de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Código PL — APT-301.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

José Marcos Rodrigues da Silva
Presidente

Obs: via física original assinada.

GPC/PORTARIA Nº 008/2023

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LUCÉLIA AGOSTINHO BEZERRA**, RG 4.920.797 SSSDS-PB, CPF 719.476.034-77, para exercer o **Cargo**, de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Código PL — APT-301.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

José Marcos Rodrigues da Silva
Presidente

Obs: via física original assinada.

LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0561/2022

Processo Nº: 0669/2022

Registro CGM Nº: 23-00003-1

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0561/2022, que objetiva: Peças de madeira para criação de espaços instagramáveis nas praças de Dona Inês durante o Natal.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a MARIA MICHELE DE OLIVEIRA CUNHA - R\$ 7.149,00.



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-no-1480-ano-45-de-03-de-janeiro-de-2023/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1480, ano 45, de 03 de janeiro de 2023

DONA INÊS, 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0002/2023
Processo Nº: 0719/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição de materiais e agentes químicos para coleta, análise e medição do PH da água, para o consumo humano dos municípios de Dona Inês-PB. Exercício 2023.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 03 de janeiro de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0001/2023
Processo Nº: 0737/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros, para atender aos profissionais que laboram nas salas que executam os exames e são expostos a radiação ionizantes. Exercício 2023.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 03 de janeiro de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 0393/2022
Processo Nº: 0759/2022
Registro CGM Nº: 23-00001-5

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III e suas alterações posteriores, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 0393/2022**, que objetiva: Serviços advocatícios e de consultoria jurídica; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a **PAULO WANDERLEY CÂMARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.**

DONA INÊS, 03 de janeiro de 2023.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 0394/2022
Processo Nº: 0760/2022
Registro CGM Nº: 23-00002-3

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III e suas alterações posteriores, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 0394/2022**, que objetiva: Serviços advocatícios e de consultoria jurídica.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a **PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.**



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-no-1480-ano-45-de-03-de-janeiro-de-2023/>



DIÁRIO OFICIAL


Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1480, ano 45, de 03 de janeiro de 2023

DONA INÊS, 03 de janeiro de 2023.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato 0001/2023
Processo Nº 0646/2022
Registro CGM Nº 23-50004-2
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO
Contratado FRANCISCO MARCOS DA SILVA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0555/2022
Objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS AUXILIARES
PARA SUPRIR DEMANDA DA BANDA MARCIAL 17 DE
NOVEMBRO PERTECENTE A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E DESPORTO
Assinatura 02/01/2023
Vigência 02/01/2023 A 31/12/2023
Valor 14.930,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-no-1480-ano-45-de-03-de-janeiro-de-2023/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1480, ano 45, de 03 de janeiro de 2023

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01088/2022)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Dona Inês/PB	CNPJ:	08.782.146/0001-48
Endereço:	AV MAJOR AUGUSTO BEZERRA,2V	CEP:	58228-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(083) 3377-1025	Complemento:	
E-mail:	administracao@pmdonaines.pb.gov.br	Data início da	01/01/2013
Representante	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO		
CPF:	421.954.114-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	advantonijustino@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	CNPJ:	70.134.374/0001-85
Endereço:	AV MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 2	CEP:	58228-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(083) 3377-1058
Telefone:	8398117-9786	Complemento:	
E-mail:	impresp@pmdonaines.pb.gov.br	Data início da	01/03/2018
Representante	Jose Wellington de Azevedo Maia		
CPF:	501.350.314-00		
Cargo:	Gestor		
E-mail:	wellingtonmaia@live.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 752, de 29 de novembro de 2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE DONA INES é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dona Inês da quantia de R\$ 165.134,45 (cento e sessenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/2021 a 12/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dona Inês confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 165.134,45 (cento e sessenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), será pago em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 11.008,96 (onze mil e oito reais e noventa e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 11.008,96 (onze mil e oito reais e noventa e seis centavos), vencerá em 15/01/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,01% (zero vírgula um por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 923, de 21 de junho de 2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês).





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1480, ano 45, de 03 de janeiro de 2023

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01088/2022)

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Clausula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Clausula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Clausula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Clausula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Clausula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Dona Inês - PB / 30/12/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
42 954 11419	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/12/2022
33 934 30823	GRACILENE COSTA DE LIMA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 30/12/2022
50 939 31400	JOSÉ WELLINGTON DE AZEVEDO MAA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 30/12/2022
42 941 64472	JOSE HUMBERTO DE ARAUJO GOMES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 30/12/2022



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 30/12/2022 11:23:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=548574&ccc=8CA899DD>, informando o código verificador: 548574 e código CRC: 8CA899DD.

